



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2204, 03 de Março de 2020.

“Concede a Gratificação Escolaridade ao Servidor do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 692, de 15 de Janeiro de 2013, e em atenção ao expediente nº. 334/2019, do dia 30 de Agosto de 2019, concede ao servidor abaixo relacionado à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupa devidamente comprovado:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
DIONATAN DA ROSA	01.0179	MOTORISTA	5%	01/09/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Março de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração